

## TABELA PUBLICADA 2021

ENTRE EM CONTATO E FAÇA SUA COTAÇÃO

[COMERCIAL@BARRADORIO.COM.BR](mailto:COMERCIAL@BARRADORIO.COM.BR)

**(47) 3406-9100**

### ARMAZENAGEM

1 CONTAINER – IMPORTAÇÃO – FCL			
1.1	1º Período - da descarga ao 10º dia	Contêiner de 20' ou 40'	0,30% sobre o valor CIF da mercadoria o período
1.2	2º Período - do 11º dia até a retirada	Contêiner de 20' ou 40'	0,10% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia

- Valor mínimo cobrado por contêiner ref. ao 1º período = R\$ 480,00
- Valor mínimo cobrado por contêiner ref. ao 2º período/diária = R\$ 72,00

2 ENTREPOSTO		
2.1	1º Período - 1º ao 10º dia	0,36% sobre o valor CIF da mercadoria por período ou fração
2.2	2º Período e demais períodos (ao dia)	0,08% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia

- Valor mínimo cobrado ref. o 1º período (10 dias) = R\$ 900,00
- Valor mínimo cobrado ref. o 2º período em diante/diária = R\$ 90,00
- Taxa administrativa de Entrepósito = R\$ 550,00

3 CONFERÊNCIA DE DA		
3.1	De 0 a 500 volumes	R\$800,00
3.2	De 501 a 1850 volumes	R\$2.000,00

4 SEPARAÇÃO DE CARGA SOLTA		
4.1	De 0 a 500 volumes	R\$800,00
4.2	De 501 a 1850 volumes	R\$2.000,00

5 CARGA SOLTA / CARGA AÉREA VIA DTA		
5.1	1º Período da descarga ao 10º dia	0,54% sobre o valor CIF da mercadoria por período
5.2	2º Período do 11º dia até a retirada	0,14% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia

- Valor mínimo cobrado ref. ao 1º período = R\$ 360,00
- Valor mínimo cobrado ref. ao 2º período/diária = R\$ 60,00

6 EXPORTAÇÃO			
6.1	1º Período - da descarga ao 5º dia	Por Tonelada	R\$ 14,00
6.2	2º Período - do 6º dia até a retirada	Por Tonelada	R\$ 12,00

- Valor mínimo cobrado por contêiner ref. ao 1º período = R\$ 275,00
- Valor mínimo cobrado por contêiner ref. ao 2º período/diária = R\$ 60,00

7 OPERAÇÃO PORTUÁRIA		
7.1	Atracação / Desatracação	R\$1.800,00
7.2	Permanecia / utilização do Berço - Por Período de 12 horas ou fração	R\$6.000,00
7.3	Acesso para retirada de Sludge / Resíduos - Por Veículo	R\$1.800,00
7.4	Acesso para Abastecimento de Combustível - Por Veículo	R\$1.800,00
7.5	Utilização Guindaste MHC - Por Período de 08 horas ou Fração	R\$24.000,00

8		SERVIÇOS OPERACIONAIS	
8.1	Movimentação do Container (Handling In + Out)		R\$420,00
8.2	Movimentação do Container com Excesso - (Handling In + Out)		R\$840,00
8.3	Descarga paletizada/mecanizada - por veículo		R\$780,00
8.4	Descarga manual - por veículo		R\$1.020,00
8.5	Liberação sobre rodas - MIC-DTA		R\$600,00
8.6	Posicionamento de contêiner para Desova, Vistoria de Órgãos Anuentes - Por Container		R\$360,00
8.7	Posicionamento de pallet para vistoria MAPA/RFB/ANVISA/Expurgo/ Particular - Por Pallet		R\$24,00
8.8	Posicionamento de carga solta para vistoria MAPA/RFB/ANVISA/Expurgo/ Particular - Por Lote		R\$144,00
8.9	Desova / Estufagem (Parcial ou Total) - Manual 20' - Por Container		R\$1.200,00
8.10	Desova / Estufagem (Parcial ou Total) - Mecanizada 20' - Por Container		R\$960,00
8.11	Desova / Estufagem (Parcial ou Total) - Especial 20' - Por Container		R\$1.800,00
8.12	Desova / Estufagem (Parcial ou Total) - Manual 40' - Por Container		R\$1.560,00
8.13	Desova / Estufagem (Parcial ou Total) - Mecanizada 40' - Por Container		R\$1.080,00
8.14	Desova / Estufagem (Parcial ou Total) - Especial 40' - Por Container		R\$2.100,00
8.15	Carregamento / Descarga mecanizado - Por veículo		R\$660,00
8.16	Carregamento / Descarga manual - Por veículo		R\$1.320,00
8.17	Carregamento Especial c/ uso de (Stacker)		R\$2.100,00
8.18	Transbordo de carga - Manual 20' - Por Container		R\$1.119,60
8.19	Transbordo de carga mecanizada 20' - Por Container		R\$746,40
8.20	Transbordo de carga - Manual 40' - Por Container		R\$1.305,60
8.21	Transbordo de carga mecanizada 40' - Por Container		R\$873,60
8.22	Picking (Coleta de Carga) - Por Pallet		R\$72,00
8.23	Picking (Coleta de Carga) - Por Volume		R\$24,00
8.24	Pesagem de contêiner de importação na saída do Terminal - Por container		R\$186,00
8.25	Pesagem de carga solta - Por Veículo		R\$374,40
8.26	Pesagem de lote no armazém - Por Adição		R\$144,00
8.27	Scanner (Inspeção não Invasiva) - Por Container		R\$1.440,00
8.28	Utilização de tanque de contenção de resíduos líquidos (químicos, perigosos ou não) - Por CNTR		R\$1.800,00
8.29	Retirada de amostras - Por Container		R\$216,00
8.30	Desmanche e remontagem de pallet - unidade		R\$144,00
8.31	Desmanche de pallet - unidade		R\$78,00
8.32	Paletização - incluindo pallet + stretch film		R\$180,00
8.33	Aplicação de Stretch Film - por pallet		R\$48,00
8.34	Peação de Carga - Por container / veículo		R\$300,00
8.35	Fotografia - por contêiner (até 5 fotos)		R\$93,60
8.36	Recontagem - por volume / pallet		Sob Consulta
8.37	Medição de carga - por volume		Sob Consulta
8.38	Etiquetagem - por etiqueta		Sob Consulta
8.39	Rompimento e inserção de novo lacre		Sob Consulta
8.40	Cintagem		Sob Consulta

- Cargas Projeto valores devem ser consultados
- Retirada de amostras limitadas a porta do container. Se necessário a retirada de vários pontos do container, será cobrado a desova total/parcial do container.
- Vistoria limitada a retirada/movimentação de 1(um) pallet. Acima disto, será considerado a desova total/parcial do container.

9		CARGA LCL	
9.1	1º Período Da descarga ao 10º dia	0,94% sobre o valor CIF da mercadoria por período.	Valor mínimo de R\$ 408,00 por Lote/HBL - por período
9.2	2º Período Do 11º dia até 14º dia	0,20% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia	Valor mínimo de R\$ 72,00 por Lote/HBL - por dia
9.3	3º Período Do 15º dia até a retirada	0,26% sobre o valor CIF da mercadoria ao dia	Valor mínimo de R\$ 72,00 por Lote/HBL - por dia

<b>SERVIÇOS E TAXAS COMPLEMENTARES - LCL</b>		
9.4	Seguro de armazenagem sobre valor da CI (Ad valorem) - mínimo de R\$ 50,00 por CI	0,24%
9.5	Taxa Administrativa - por BL/House	R\$780,00
9.6	Carregamento - Por HBL	R\$456,00
9.7	Picking (Coleta de Carga)	R\$24,00
9.8	Pesagem	R\$96,00
9.9	Posicionamento de pallet para vistoria MAPA/RFB/ANVISA/Expurgo/ Particular	R\$60,00
9.11	Desmanche e remontagem de pallet - unidade	R\$120,00
9.12	Paletização - incluindo pallet	R\$216,00
9.13	Contagem ou Recontagem - por volume / pallet	R\$30,00
9.14	Fotografia - por contêiner (até 6 fotos)	R\$114,00
9.15	Medição de carga - por volume	R\$18,00
9.16	Cobrança Administrativa referente Retirada de DTA (Para outros Recintos)	R\$780,00
9.17	Cobrança Administrativa referente Recebimento de DTA	R\$240,00
9.18	Strech Film - por pallet	R\$48,00
9.19	Devolução Container Vazio - Por HBL	R\$120,00

<b>TRANSPORTE</b>		
<b>10 CONTÊINER DE 20' / 40' DC – HC – DTC</b>		
10.1	Porto de Itajaí x Terminal Barra do Rio	R\$650,00
10.2	Portonave x Terminal Barra do Rio	R\$782,00
10.3	Devolução contêiner vazio no terminal do armador em Itajaí - 20' / 40'	R\$418,00
10.4	Devolução contêiner vazio no terminal do armador em Navegantes - 20' / 40'	R\$520,00
<b>11 CONTÊINER DE 20' / 40' DC – HC – DTA</b>		
11.1	Porto de Itajaí x Terminal Barra do Rio	R\$1.620,00
11.2	Portonave x Terminal Barra do Rio	R\$1.776,00
11.3	Devolução contêiner vazio no terminal do armador em Itajaí - 20' / 40'	R\$418,00
11.4	Devolução contêiner vazio no terminal do armador em Navegantes - 20' / 40'	R\$520,00

- Serviço prestado e faturado pela transportadora, estará sujeita a reajustes mediante mudanças no mercado de transporte.
- Para contêineres com excesso de peso, dimensão lateral e altura ou contêineres via DTA, TAPS ou cargas aéreas via DTA o aeroporto de Navegantes, favor consultar-nos previamente, pois são valores diferenciados.
- Será acrescido valor do ICMS, e percentual de 0,08% de AD VALOREM sobre o valor CIF da mercadoria na modalidade frete DTC e 0,10% DTA.

<b>DEMAIS TAXAS E SERVIÇOS</b>	
Taxa Administrativa - Recebimento/Registro de DTA	R\$300,00
Taxa Administrativa - Retirada DTA (saída para outro Recinto)	R\$780,00
Taxa Liberação Documental / Presença de Carga	R\$600,00
Taxa Registro DUE - Exportação	R\$360,00
Taxa Alteração de Plano de Estufagem - Exportação	R\$360,00
Taxa de No SHOW - (não Comparecimento)	R\$120,00
Taxa de cancelamento de serviço	R\$120,00
Taxa Agendamento Expresso - (Por Container ou Carga Solta)	R\$350,00
Taxa Cancelamento de DTC	R\$360,00
Taxa Cancelamento de DTA	R\$480,00
Taxa Cancelamento de Nota Fiscal	R\$120,00
Emissão de documentos em geral	R\$120,00
Taxa Utilização Balança - Pesagem de veículos para Retirada de Resíduos, Fornecimento de água entre outros - Por pesagem/veículo	R\$480,00

## OBSERVAÇÕES COMERCIAIS

- Os valores informados nesta proposta são os negociados. Demais custos deverão ser considerados da nossa tabela publicada. Acesse <https://www.barradorio.com.br/index.php?url=pt-br/servicos>.
- Os preços apresentados na presente proposta são líquidos. Os impostos (PIS/COFINS e ISS) serão acrescidos ao valor final da fatura conforme legislação vigente.
- Custos gerados pela falta, inexatidão ou demora na prestação de informações serão suportados integralmente pelo cliente.
- Os valores serão diferenciados e renegociados caso a caso nas seguintes condições:
  - Mercadorias com classificação IMO/Químicas, frágeis, de difícil manuseio e/ou com necessidade de tratamento especial;
  - A operação que não esteja contemplada nos serviços negociados e/ou que não constem nesta proposta;
  - Utilização de matérias para operações especiais, necessidade de mão de obra diferenciada etc.;
  - Movimentação com contêineres Open Top e Flat Rack (cargas com excesso de altura/largura);
- Os valores referentes as despesas Portuárias Recinto de Origem, Porto de Itajaí, Navegantes, serão repassados integralmente ao cliente conforme tabela vigentes dos mesmos.

## OBSERVAÇÕES OPERACIONAIS

- Importação via DTC**, inicia o processo através do cadastro das informações em nosso portal (<https://agendamento.barradorio.com.br/entradas/dtc>), com a seguinte relação de documentos em anexo:
  - Cópia Digitalizada do B/L Master e House;
  - Cópia Digitalizada da Invoice;
  - Cópia Digitalizada Packing List;
  - Cópia Digitalizada da FISPQ – Ficha de Informação do Produto Químico (Caso seja carga química);
  - Extrato CE Mercante (se houver).
- Importação via DTA / MIC-DTA** – inicia o processo com o envio da documentação abaixo para o endereço de email [comex@barradorio.com.br](mailto:comex@barradorio.com.br) detalhando Recinto de Origem e previsão de chegada:
  - Cópia Digitalizada do B/L Master e House;
  - Cópia Digitalizada da Invoice;
  - Cópia Digitalizada da packing List;
  - Cópia Digitalizada da FISPQ – Ficha de Informação do Produto Químico (Caso seja carga química);
  - Extrato CE Mercante (se houver);
  - Extrato Detalhado do registro da DTA;
  - Fins de atendimento da Portaria Local da Receita Federal do Brasil em Itajaí nº 69/2013, os contêineres de DTA – Declaração de Trânsito Aduaneiro fora da jurisdição, onde a Receita Federal do Brasil exige a passagem pelo Equipamento de Inspeção não Invasiva – Scanner.
- Importação Carga Aérea** – inicia o processo com o envio da documentação abaixo para o endereço de email [comex@barradorio.com.br](mailto:comex@barradorio.com.br) detalhando Recinto de Origem e previsão de chegada:
  - Cópia Digitalizada do AWB;
  - Cópia Digitalizada da Invoice;
  - Cópia Digitalizada da packing List;
  - Cópia Digitalizada da FISPQ – Ficha de Informação do Produto Químico (Caso seja carga química);
  - Extrato CE Mercante (se houver);
  - Extrato Detalhado do registro da DTA.
- Importação em Regime de ENTREPÓSITO ADUANEIRO** - inicia o processo com o envio da documentação abaixo para o endereço de email [comex@barradorio.com.br](mailto:comex@barradorio.com.br):
  - DA – Declaração de Admissão;
- Neste regime haverá cobrança diferenciada nos seguintes serviços:
  - Posicionamento de pallet; (na conferência da DA e na nacionalização da DI)
  - Conferência de DA;
  - Taxa administrativa de Entrepósito;
  - Separação de Mercadoria;
  - Etiquetagem;
  - Reembalagem;
  - Re-paletização.
- Cargas em Perdimento**
  - As tarifas de armazenagem serão cobradas até o prazo legal determinado pela Receita Federal ou até a data de apreensão da mercadoria, evento que ocorrer por último, conforme Regulamento Aduaneiro. Havendo liberação

da mercadoria mesmo após o termo de apreensão, a cobrança será efetuada até a data de saída da mercadoria, conforme IN RF 69, Art. 2 (16/06/99);

b) Cargas Direcionadas par leilão – Taxa de carregamento por lote - R\$ 5800,00.

#### 12. **Solicitação/Agendamento de Serviços**

- a) Solicitação para posicionamento de container 24 horas de antecedência;
- b) Solicitação de Carregamento Container/Carga Solta conforme disponibilidade em nosso portal;
- c) Solicitação de Remoção DTC – APM com 72 horas de antecedência ao Dead Line;
- d) Solicitação de Remoção DTC – PORTONAVE com 48 horas de antecedência a atracção do navio;
- e) A grade de agendamento para carregamento será disponibilizada em até 24 horas, a partir da liberação documental/faturamento.

13. **Exportação** – Toda carga destinada ao Barra do Rio Terminal Portuário deve estar amparada de Nota Fiscal – Remessa p/ Formação de Lote, Remessa p/ Fins específico de Exportação ou Nota Fiscal de Exportação.

14. Em recepção de Container deverá ser enviado a DUE e uma NF de exportação para cada container.

15. Os processos devem estar desembaraçados com 48 horas de antecedência ao dead Line do navio para envio dos containers ao porto.

16. **DEMURRAGE/DETENTION** – O Barra do Rio Terminal Portuário não se responsabilizará pelo controle de free time de demurrage concedidos pelo armador e/ou seus agentes.

- a) É de responsabilidade do cliente/representante inserir a informação do free time no momento da solicitação da desova em nosso portal;
- b) As devoluções dos contêineres de importação se darão conforme acordo prévio entre as partes;
- c) As devoluções de contêineres vazios são realizadas de segunda a sábado e nos horários de atendimento dos Depot de vazios;
- d) A necessidade de lavagem é informada pelos Depot e os custos correm por conta do Cliente;
- e) O Terminal Barra do Rio não se responsabilizará por eventuais demoras na recepção dos contêineres vazios e envio de confirmações de lavagens ou consertos que os Depot's dos Armadores possam enfrentar. As unidades que eventualmente forem recusadas pelo Depot's no dia e ficarem carregadas no caminhão estarão sujeitas cobranças de diárias equivalentes ao valor de um frete;
- f) O Barra do Rio Terminal Portuário não se responsabiliza pelos custos de detention, rolagem de navio e armazenagem no Porto, dos contêineres recebidos em seu Terminal para posterior envio ao Porto com prazo de detention vencido ou a vencer em 24 horas.

#### 17. **Mercadorias Avariadas**

- a) Assim que evidenciado a mercadoria com avaria a mesma será segregada. Após o término da operação estará disponível o TFA em nosso Portal;
- b) O Terminal Barra do Rio não se responsabiliza por faltas e avarias no motor, refrigeração, cabos faltantes e/ou cortados devido a indisponibilidade de vistoria técnica para os equipamentos Reefer (NOR);
- c) Cartas Protesto: somente recebimento por e-mail, através do endereço: [cartaprotesto@barradorio.com.br](mailto:cartaprotesto@barradorio.com.br).

#### 18. **Cargas Projeto / IMO / Bagagem desacompanhada**

- a) Cargas Projeto - Valores devem ser consultados;
- b) Cargas IMO - terá acréscimo de 100% em todos os serviços, obrigatório o envio FISPQ para o email [comercial@barradorio.com.br](mailto:comercial@barradorio.com.br) para análise prévia;
- c) Bagagem Desacompanhada - Valores devem ser consultados.

### **OBSERVAÇÕES FINANCEIRAS**

#### 19. **Forma de Pagamento**

- a) Para as despesas Portuárias (Repasse), Handling IN e OUT, Transporte DTC, a cobrança será emitida após a entrada do processo no Terminal, mediante pagamento à vista; bem como os demais serviços no decorrer do processo. A liberação final do processo, acontecerá após a quitação de todos os valores faturados e à faturar;
- b) Cargas com permanência acima de 30 (trinta) dias, terá cobrança de armazenagem deste período;
- c) O não pagamento dos valores acarretará a cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de 3% (três por cento) ao mês;
- d) Não sendo honrado o pagamento das despesas, o Barra do Rio Terminal Portuário se reserva o direito de reter na totalidade da mercaria depositada, como forma de garantia para pagamento de todos os valores em aberto;
- e) Cobrança de Transporte estará sujeito a alteração de preços devido ao aumento nos valores ou na mudança no mercado de frete;
- f) Seguro de armazenagem será cobrado sobre o valor CIF declarado na (CI) – Mínimo de R\$ 300,00 - 0,12% a cada 30 (trinta) dias;
- g) Opções de Pagamento – Boleto bancário ;
- h) O Barra do Rio se reserva o direito de emitir cobranças parciais na entrada e a cada novo período vencido de 30 dias;
- i) Contato de faturamento:

Nome:

E-mail:

### OBSERVAÇÕES FINAIS

#### 20. Horário de Expediente

- a) Administrativo – Segunda a Sexta – 08:00 as 12:00 13:30 as 18:00;
- b) Operacional – Segunda a Sexta – 07:00 as 01:00 e Sábado das 08:00 as 16:00.

### DOS PRINCÍPIOS DE CONDUTA

A CONTRATADA declara estar ciente dos Princípios de Conduta adotados pela CONTRATANTE, que preza pelo cumprimento das leis e pela adoção dos procedimentos adequados para respeito aos direitos humanos, pauta-se pela legalidade e ética na realização de negócios, buscando o equilíbrio contratual mediante prática de um negócio sustentável; que combate todas as formas de corrupção, repugnando práticas de propina e extorsão; que obedece a conduta ética e digna de tratamento de seus empregados, promovendo-lhes um ambiente de trabalho adequado, saudável e seguro, orientando-os aos procedimentos de segurança mais avançados, dentro das normas legais; que não admite qualquer espécie, direta ou indireta, de trabalho escravo ou infantil; que adota procedimentos de otimização de sua atividade com total respeito ao meio ambiente, inclusive quanto ao controle para a diminuição de emissão de gases poluentes; que trabalha para ter o reconhecimento de seus clientes como uma empresa responsável, confiável e comprometida na execução dos seus compromissos, no cumprimento de acordos e contratos; que busca contribuir direta e indiretamente para o desenvolvimento sustentável e responsabilidade social na comunidade em que atua e com a sociedade em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA declara seguir os mesmos princípios de conduta adotados pela CONTRATANTE e se compromete a agir em total acordo com tais princípios na execução do presente contrato, sob pena de a CONTRATADA ser considerada inadimplente com o contrato ora firmado.

### DA ANTI-CORRUPÇÃO

A CONTRATADA se compromete e garante à CONTRATANTE que, no que diz respeito a este Contrato, que nem ela nem qualquer membro do seu grupo, nem qualquer agente, consultor ou outro intermediário que atua em nome da CONTRATADA ou do seu grupo, irá, direta ou indiretamente dar, prometer, oferecer, aprovar ou autorizar a oferta de algo de valor a:

- a) qualquer empregado, oficial ou diretor, ou qualquer pessoa que represente a CONTRATANTE ou companhia afiliada da mesma;
- b) qualquer outra pessoa, incluindo qualquer Funcionário Público;
- c) partidos políticos ou sindicatos controlados pelo Governo ou por qualquer partido político; ou;
- d) organizações de caridade ou administradores, diretores ou empregados das mesmas, ou qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente em nome das mesmas, com a finalidade de (i) garantir qualquer vantagem indevida para a CONTRATADA, para a CONTRATANTE ou empresa afiliada da mesma; (ii) induzir ou influenciar indevidamente Funcionários Públicos para que tomem medidas ou abstenham -se de tomá-las para benefício de qualquer das Partes, ou para assegurar a direção dos negócios a qualquer das Partes.

A CONTRATADA, além disso, assegura e garante à CONTRATANTE que:

- (a) segundo seu melhor conhecimento, nem ela nem qualquer de seus afiliados, diretores, acionistas, empregados, agentes, outros intermediários, ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente da sua parte, executarão qualquer das ações descritas nos itens acima;
- (b) as pessoas descritas acima, cumprirão com as disposições desta cláusula;
- (c) A CONTRATADA assegura e garante que ela e os seus afiliados, oficiais, diretores, acionistas, empregados, agentes ou outros intermediários, ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente de sua parte, cumprirão totalmente com as Diretrizes de Anti-corrupção da CONTRATANTE;
- (d) A CONTRATADA certifica e garante que: toda a remuneração recebida da CONTRATANTE sob este Contrato é única e exclusivamente destinada a compensar a CONTRATADA pelos Serviços expressamente estipulados neste Contrato, incluindo os custos e despesas da documentação da CONTRATADA; esta não está recebendo remuneração para nenhum outro propósito; e, nem a CONTRATADA nem qualquer pessoa que atua em nome da CONTRATADA usarão qualquer parte da remuneração referida para qualquer propósito vetado nesta cláusula.(e) A CONTRATADA certifica e garante que deverá manter registros adequados de forma a possibilitar verificação do cumprimento dos dispositivos da presente Cláusula, e, sem prejuízo das demais disposições do presente Contrato relativas a auditorias. A CONTRATANTE permitirá à CONTRATADA

ou a um auditor independente certificado e indicado pela CONTRATANTE, conduzir auditoria de tais registros, incluindo todas as contas bancárias aplicáveis e transações bancárias aplicáveis, contando com discricão cabível por parte da CONTRATADA, em caso de qualquer disputa de boa-fé entre as Partes quanto ao referido cumprimento, ou em caso de qualquer investigação ou alegação de qualquer autoridade pública quanto a violações potenciais de qualquer lei relevante que envolvam essas questões. As Partes devem cooperar em qualquer auditoria ou alternativamente devem prover documentação relacionada a qualquer disputa ou investigação.

#### CONTATOS

COMEX	(47) 3406-9107	<a href="mailto:comex@barradorio.com.br">comex@barradorio.com.br</a>
COMERCIAL	(47) 3406-9101	<a href="mailto:comercial@barradorio.com.br">comercial@barradorio.com.br</a>
FATURAMENTO	(47) 3406-9100	<a href="mailto:faturamento@barradorio.com.br">faturamento@barradorio.com.br</a>
FINANCEIRO	(47) 3406-9105	<a href="mailto:financeiro@barradorio.com.br">financeiro@barradorio.com.br</a>
GERAL	(47) 3406-9100	<a href="mailto:recepcao@barradorio.com.br">recepcao@barradorio.com.br</a>